

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.594/97

Dispõe sobre subdivisão de lote situado nesta cidade à Rua Jaqueline, nº 88, de propriedade do Sr. Nery Cardoso.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua Jaqueline, nº 88 - Itapecerica, de propriedade da Sr. Nery Cardoso, dentro das seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto das divisas de Jair Nunes da Costa c/ a Rua Jaqueline numa extensão de 11,00m, volve a direita c/ Marcos Souza numa extensão de 22,00m, volve a direita c/ Córrego existente numa extensão de 11,00m, volve a direita dividindo c/ Jair Nunes da Costa numa extensão de 22,00m até o ponto inicial, perfazendo uma área total de 242,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois metros quadrados).

**Parágrafo Único** Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 370 e 370A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 370- Situado a Rua Jaqueline 88, contendo uma casa de morada (90,28m<sup>2</sup>), dentro das seguintes medidas e confrontações: Parte de um canto das divisas de Jair Nunes da Costa c/ a Rua Jaqueline numa extensão de 10,05m, volve a direita c/ o lote 370A numa extensão de 9,65m, volve a direita c/ lote 370A numa extensão de 5,30m, volve a esquerda c/ lote 370A numa extensão de 8,80m, volve a esquerda com o lote 370A numa extensão de 5,40m, volve a direita c/ Córrego existente numa extensão de 8,50 m, e volve a direita c/ Córrego existente numa extensão de 8,50m, e volve a direita dividindo c/ Jair Nunes da Costa, numa

**“AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”**


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

extensão de 22,00m, até o ponto inicial perfazendo uma área total de 159,39m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados).

Lote 370A- Situado a Rua Jaqueline 88F, dentro das seguintes medidas e confrontações: Parte de um canto das divisas com o lote 370 e Rua Jaqueline numa extensão de 0,95m, volve a direita c/ Marcos Souza numa extensão de 22,00m, volve a direita c/ o Córrego existente numa extensão de 2,50m, volve a direita c/ lote 370 numa extensão de 5,40m, volve a direita c/ o lote 370 numa extensão de 8,80 m, volve a direita c/ o lote 370 numa extensão de 5,30m, volve a esquerda c/ lote 370, numa extensão de 9,65m, até o ponto de partida, perfazendo uma área total de 82,61m<sup>2</sup> (oitenta e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 10 de setembro de 1997

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal

**"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"**